



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2741 – Ano 12 Quarta-Feira, 09 de junho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	10
Resoluções.....	15
Comunicados.....	16
Ata 05 do Tomada de Preços nº 152/ PMC/2021.....	16
Ata 01 Do Edital de Pregão Eletrônico nº 160/PMC/2021.....	17
Avisos de Licitações.....	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 886/21, de 25 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #108-21-CRI-AAD de 2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CORBETTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, medindo 34,93m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 555,00m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 3.117, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Almirante Barroso, medindo 34,93m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com área remanescente (matrícula 3.117);
SUL	15,00 metros confrontando com rua Almirante Barroso;
LESTE	2,28 metros confrontando com Osvaldo João Ducioni (transcrição 35.417);
OESTE	2,37 metros confrontando com rua Almirante Barroso.

II - **área remanescente**, medindo 520,07m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com Edifício Patricia (matrícula 11.976);
SUL	15,00 metros confrontando com Rua Almirante Barroso;
LESTE	34,72 metros confrontando com Osvaldo João Ducioni (transcrição 35.417);
OESTE	34,63 metros confrontando com Corbetta Construções E Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 21.957).



Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES-Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 887/21, de 25 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maristela Narci Tessmann Corrêa e Moacir Benedet Corrêa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #92-21-CRI-AAD de 03/05/2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARISTELA NARCI TESSMANN CORREA E MOACIR BENEDET CORREA**, medindo 125,70m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.646,95m² (um mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Pio Corrêa, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 30.407, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua José Gaidzinski, medindo 125,70m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	3,00 metros confrontando com Sebastião Clezar (matrícula nº 46.393);
SUL	3,00 metros confrontando com Mecânica Agro Diesel Ltda – Me (matrícula nº 22.983);
LESTE	41,90 metros confrontando com área remanescente (matrícula nº 30.407);
OESTE	41,90 metros confrontando com a Rua José Gaidzinski.

II - **área remanescente**, medindo 1.521,25m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Em duas (2) linhas: sendo a primeira com 36,80 metros confrontando com Sebastião Clezar (matrícula nº 46.393) e a segunda com 30,00 metros confrontando com Jaqueline Mondardo Nuerberg Cechinel (matrícula nº 85.842);
SUL	Em duas (2) linhas: sendo a primeira com 13,00 metros confrontando com Mecânica Agro Diesel Ltda – ME (matrícula nº 22.983) e a segunda com 14,30 metros confrontando com Mecânica Agro Diesel Ltda – ME (matrícula nº 3.091);
LESTE	Em três (3) linhas: sendo a primeira com 8,70 metros confrontando com Helder Antônio Serafim (matrícula nº 67.857), a segunda com 15,00 metros confrontando com Jaqueline Mondardo Nuerberg Cechinel (matrícula nº 85.842), e a terceira com 22,10 metros confrontando com Rua Presidente Kennedy;
OESTE	Em duas (2) linhas: sendo a primeira com 41,90 metros confrontando com a Rua José Gaidzinski e a segunda com 12,00 metros confrontando com Mecânica Agro Diesel Ltda – ME (matrícula nº 22.983).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 888/21, de 25 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria das Dores de Oliveira Madeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #84-21-CRI-AAD de 2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MADEIRA**, medindo 1.270,04m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 11.733,36m² (onze mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), situada no Rio Maina, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a transcrição nº 38.447, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Felipe Colombo, medindo 1.270,04m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	5,81 metros confrontando com Rua Felipe Colombo;
SUL	5,81 metros confrontando com Rua Rosa Barbosa;
LESTE	218,57 metros confrontando com a Rua Felipe Colombo;
OESTE	218,55 metros confrontando com área 01 remanescente da Transcrição: 38.447, propriedade de Espólio de Pedro Antunes Madeira.

II - **área remanescente**, medindo 10.463,32m², com as seguintes confrontações:

NORTE	47,46 metros confrontando com Condomínio Residencial Moradas Do Bosque - matrícula: 91.249;
SUL	48,33 metros confrontando com Rua Rosa Barbosa;
LESTE	218,55 metros confrontando com a área a ser desapropriada da área 01 da transcrição: 38.447;
OESTE	218,38 confrontando com área 02 da transcrição: 38.447, propriedade de Espólio de Pedro Antunes Madeira.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 904/21, de 3 de junho de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2021/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21 de dezembro de 2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07.07.2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma – CMDI, instituído pelo Decreto SG/nº 352/21, conforme discriminação abaixo:

I - PODER PÚBLICO

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carolina Sonogo Spillere

Suplente: Alexandre Barcelos

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 907/21, de 4 de junho de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Franco de Farias Favaro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 608782 de 03/05/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde,

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 20 para 40 horas semanais, a partir de 01/06/2021, a carga horária de trabalho de **FRANCO DE FARIAS FAVARO**, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 55.197, nomeado 05/02/2007 pelo Decreto nº 1135/SA/2006 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 20 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 908/21, de 4 de junho de 2021.

Altera o Decreto SG/nº 731/19, de 3 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 604660 de 11/03/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 24/05/2021,

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021,

DECRETA:

A carga horária de trabalho constante do Decreto SG/nº 731/19, que concedeu de 10 para 20 horas semanais, passa a ser alterada para 30 horas semanais, a partir de 01/06/2021, de **ALAOR ERNST SCHEIN**, matrícula nº 55.775, Médico Pediatra, nomeado em 01/08/2014 pelo Decreto SA/nº 963/14 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 909/21, de 4 de junho de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 1176/20, de 25 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 609988 de 18/05/2021 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 1º de junho de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 1176/20, que concedeu licença sem vencimentos a **DEBORA ROMAO**, matrícula nº 56.358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 2 (dois) anos, no período de 27/09/2020 a 27/09/2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 910/21, de 4 de junho de 2021.

Designa Comissão Permanente para apuração de responsabilidades pela aplicação de multas de trânsito e acidente envolvendo veículo do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990 e nos termos da Lei Municipal nº 7.177, de 4 de abril de 2018,

Considerando:

- a constatação de uma série de notificações de multas aplicadas por órgãos públicos à municipalidade,
- a necessidade de apurar a responsabilidade de servidores municipais envolvidos na aplicação de multas ao Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- É designada, sem ônus para o Município, Comissão Permanente, encarregada de apurar as responsabilidades pela aplicação de multas por órgãos públicos ao Município de Criciúma.

Art.2º- A Comissão referida no artigo anterior é composta pelos seguintes servidores:

- a) **HELIO EDSON PIERI** – Presidente;
- b) **JULIO CESAR DE FIGUEIREDO** – membro;
- c) **LEANDRO DILNEI VIANA SOARES** – membro;
- d) **VILTON VIDAL** – membro;
- e) **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE** – membro.

Art.3º- Apuradas as responsabilidades, pela Comissão instituída no presente Decreto, deverão ser adotadas as providências cabíveis em relação aos servidores envolvidos.

Art.4º- Fica revogado o Decreto SG/nº 568/17, de 08/03/2017 e sua posterior alteração pelo Decreto SG/nº 435/18, de 09/04/2018.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 913/21, de 4 de junho de 2021.

Altera os membros da comissão designada pelo Decreto SG/nº 878/21, de 24 de maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O art. 2º do Decreto SG/nº 878/21, que determina a instauração de Sindicância para apurar fatos relacionados no Processo Administrativo nº 607823/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: CLAUDIO ALEX DE SOUZA SIPRIANO - matrícula 56.372;

II - Membro: MARISTELA DA LUZ NAZARI – matrícula 55.705;

III - Membro: KATIANE FIGUEIREDO - matrícula 56.295.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 914/21, de 4 de junho de 2021.

Altera os membros da comissão designada pelo Decreto SG/nº 879/21, de 24 de maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O art. 2º do Decreto SG/nº 879/21, que determina a instauração de Sindicância para apurar fatos relacionados no Processo Administrativo nº 607824/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: CLAUDIO ALEX DE SOUZA SIPRIANO - matrícula 56.372;

II - Membro: MARISTELA DA LUZ NAZARI – matrícula 55.705;

III - Membro: KATIANE FIGUEIREDO - matrícula 56.295.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES-Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 918/21, de 4 de junho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de junho de 2021, **TATIANA VELHO DA SILVA**, matrícula nº 65.303, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 15/09/2015 pelo Decreto SA/nº 1231/15.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 921/21, de 7 de junho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 2 de junho de 2021, **VANIO JOSE DIAS**, matrícula nº 64.278, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 13/07/2009 pelo Ato nº 229/09, e sua posterior alteração do cargo efetuado pelo Decreto SG/nº 500/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 922/21, de 7 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

IVALDO VAZ FRANCO, CPF nº 638.710.509-97, matrícula nº 66.035, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 8 de junho de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 924/21, de 7 de junho de 2021.

Autoriza a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma nº 6.856/2017, Lei Federal nº 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8745/93 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal nº 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade insculpada no § 1º do art. 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173/2020 tem vigência até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021 prorrogou a declaração do estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as atualizações da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 e Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde referente às medidas de controle e prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Criciúma para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde são porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e que em épocas de surtos e epidemias está desempenhando papel fundamental na resposta global à COVID-19;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde são essenciais na identificação precoce de casos graves da COVID-19 e outras doenças correlatas, consideradas no grupo de risco;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde garantem e organizam o acesso ao serviço da Atenção Primária de forma fundamentada, facilitando o diagnóstico precoce dos suspeitos de infecção pela COVID-19;

CONSIDERANDO que é nas unidades de saúde que encaminham e acompanham os diagnosticados com COVID-19 para tratamento da doença, fortalecendo a integração entre as ações da Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde das unidades básicas participam no acolhimento à demanda espontânea identificando possíveis casos suspeitos;

CONSIDERANDO que é nas unidades de saúde que se avaliam os casos suspeitos para o vírus SARS-CoV-2 que não necessitam de hospitalização, levando em consideração o ambiente residencial e adequando as recomendações a cada caso;

CONSIDERANDO as normas internas para o funcionamento da atenção primária à saúde, relacionadas ao COVID-19, através do Procedimento Operacional Padrão – POP elaborado pelo Município de Criciúma, em março de 2021;

CONSIDERANDO que o Procedimento Operacional Padrão – POP foi confeccionado para auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos serviços de saúde do município de Criciúma na demanda de pacientes que serão recebidos nas Unidades Básicas de Saúde que venham apresentar sinais e sintomas de Síndrome Gripal e/ou Síndrome Respiratória Aguda Grave;

CONSIDERANDO a finalidade de proporcionar a segurança do usuário, dos profissionais de saúde e de toda coletividade, seguindo as normas da Vigilância em Saúde e os protocolos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o objetivo do Procedimento Operacional Padrão – POP que é definir o papel dos serviços de atenção primária na prevenção e controle da infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO que o poder público tem o dever de disponibilizar instrumentos de orientação e manejo clínico para os profissionais de saúde que atuam na porta de entrada do SUS e desta forma padronizar as ações estabelecendo critérios de acesso específicos para os usuários suspeitos e confirmados para COVID-19;

CONSIDERANDO que o poder público deve tentar evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de micro-organismos durante qualquer assistência à saúde;

CONSIDERANDO que o acolhimento do usuário suspeito de Síndrome Gripal e/ou Síndrome Respiratória Aguda Grave deve ser realizado por todos os profissionais envolvidos, desde o agente comunitário de saúde, recepcionista, técnico de enfermagem, enfermeiro até o médico, sendo direcionado com segurança e humanização a sala específica para realização de triagem e pré-consulta;

CONSIDERANDO que o teste rápido de antígeno popularmente conhecido como “teste do cotonete” foi descentralizado para todas as unidades básicas de saúde que possuem condições operacionais para realização deste tipo de exame, com o fim de facilitar o acesso aos usuários;

CONSIDERANDO que em cada unidade básica de saúde há um profissional responsável pela notificação do caso e monitoramento do usuário suspeito ou confirmado, onde será monitorado diariamente através de contato telefônico;

CONSIDERANDO que todo paciente é atendido na sua integralidade (acolhimento, avaliação, realização de testes, dispensação de medicamentos, orientações quanto ao isolamento domiciliar, a importância do tratamento e demais cuidados, encaminhamentos, se necessário, e monitoramento);

CONSIDERANDO que os atendimentos dos usuários sintomáticos respiratórios estão sendo realizado em um período e demais atendimentos de serviços de saúde em outro, decorrente do aumento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, atendimentos estes organizados conforme a realidade de cada Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que deve haver uma equipe mínima em cada unidade de saúde composta por Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador e, em algumas unidades, equipe de saúde bucal e equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico e etc);

CONSIDERANDO a carência de pessoal em razão da atual demanda de atendimentos, por ocasião dos serviços represados quando do início da pandemia;

CONSIDERANDO o retorno desses atendimentos dos serviços de saúde represados e que o quadro remanescente não consegue desempenhar a contento;

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em razão de contágio da COVID-19 e outros, por serem integrantes do grupo de risco (gestantes, lactantes, idosos, servidores com comorbidades), conforme informações obtidas pelo setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o agravamento da situação em razão do desligamento de servidores por ocasião do vencimento dos contratos de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que se encontram afastados por motivo de auxílio-doença 43 (quarenta e três) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO que se encontram afastados por motivo de auxílio-maternidade 10 (dez) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas por esses servidores, acima mencionados, são incompatíveis com o *home office*;

CONSIDERANDO que se encontram de licença prêmio 03 (três) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO que se encontram de licença sem vencimento 27 (vinte e sete) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO as informações supramencionadas que foram obtidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Criciúma;

CONSIDERANDO que os servidores remanescentes estão vivenciando uma situação de extrema sobrecarga, cumprindo carga horária exaustiva, ensejando o pagamento de horas extras por parte da administração e que ainda assim não supre a necessidade de mão de obra;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a essencialidade de recursos humanos capazes de suprir a necessidade de atendimento nesses locais em razão do aumento de casos e da iminência de uma terceira onda do vírus;

CONSIDERANDO o boletim epidemiológico atualizado diariamente no link <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/coronavirus-em-sc-estado-confirma-972-599-casos-935-121-recuperados-e-15-354-mortes>

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para a prestação de assistência em situações de emergência ou de calamidade pública;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos aptos para a contratação por tempo determinado em processo seletivo vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6856/2017 autoriza a contratação direta, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses para atender às necessidades de emergência ou de calamidade pública prescindindo de processo seletivo;

CONSIDERANDO a carência de pessoal e o caráter de excepcionalidade dos serviços de assistência a situações de calamidade pública e a assistência a emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população e que é dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO a concentração de esforços para o combate à pandemia com rigidez de medidas emergenciais adotadas para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço de detecção da doença;

CONSIDERANDO ainda a ausência de pessoal para aplicação de vacinas na população;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviço temporário, transitório, precário, para atender a uma situação excepcional de urgência/emergência;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de até 15 (quinze) Médicos, 04 (quatro) Enfermeiros e 03 (três) Técnicos em Enfermagem, estes com capacitação em sala de vacina, para atuarem nas Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas que instruem o processo administrativo nº 611005/2021.

Art.2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária de excepcional interesse público serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -Secretário Geral

JFSB/erm.

Extratos

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2352/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Esportiva Metropol.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Virando o Jogo”.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, José Carlos Vieira, pela Associação Esportiva Metropol, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2353/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Deus Provedor.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Brincando e Aprendendo”.

VIGÊNCIA: 1 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Sandro Barro, pela Assistência Social Deus Provedor, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2354/2021**.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Academia de Futebol Criciúma.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Aprendendo a jogar”.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Edevilson Manoel Pereira, pela Associação Academia de Futebol Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2355/2021**.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 34.976,00** (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Meninas Carvoeiras - Futsal”.

VIGÊNCIA: 7 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Sabrina Cassol, pela Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2356/2021**.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 34.899,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Superando Desafios e Garantindo Direitos”.

VIGÊNCIA: 10 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, José Altair Back, pelo Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2357/2021.

PARTÍCIPE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Cidadania + educação – Oficinas de Musicalização Técnica Vocal para Canto Coral e Violão”.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Rui Cesar Sombrio, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2358/2021.

PARTÍCIPE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Abadeus.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Educação Tecnologia”.

VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Gerço Gomes Monteiro, pela Associação Beneficente Abadeus, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2359/2021.

PARTÍCIPE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Nossa Casa.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Transportando Esperança”.

VIGÊNCIA: 1 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Jucelene Barbosa Marques, pela Associação Beneficente Nossa Casa, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2360/2021.

PARTÍCIPE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera - AMAREC.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Arte Inclusiva e Dignidade com Garantia de Direitos”.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Algemiro da Silva Damasio Filho, pela AMAREC, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2361/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto de Educação Especial Domício Freitas Associação Pestolozzi de Criciúma.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Promovendo e Alimentando os Usuários, com qualidade, dentro das suas necessidades”.

VIGÊNCIA: 4 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Maria Ines Conti Victor, pelo Instituto Domício Freitas, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2362/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco - Hematologia - Casa Guido.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Readequação de Espaço Físico”

VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Rogério Campos, pelo Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco – Hematologia - Casa Guido, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2363/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Jiu Jitsu e Ballet como Estratégia de Inclusão Social”

VIGÊNCIA: 1 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2364/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Casa da infância.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 34.920,00** (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Casa da Infância Associação Beneficente”

VIGÊNCIA: 7 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Jose Moreno, pela Associação Beneficente Casa da Infância, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2365/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Sementes para o Futuro.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Transformando Vidas através do Esporte”

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Marcelo David, pela Associação Beneficente Sementes para o Futuro, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2366/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Criciumense de Handebol Feminino.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 34.808,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e oito reais), para auxiliar na realização do Projeto denominado “Handebol Feminino de Criciúma”

VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Camila Silva de Souza Mangili, pela Associação Criciumense de Handebol Feminino, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2367/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Criciúma Esporte Clube.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 34.717,00** (trinta e quatro mil e setecentos e dezessete reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Criciúma Futebol Feminino”

VIGÊNCIA: 7 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Anselmo Freitas, pelo Criciúma Esporte Clube, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2368/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Criciúma- APAE.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Melhorando o Espaço das Refeições com Acessibilidade e Harmonização”

VIGÊNCIA: 1 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Marcio Thadeu de Menezes, pela APAE, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2370/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma - FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Sul Catarinense de Karatê.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Karatê Uma Ferramenta de Inclusão Social”

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Edmundo Severino Candido, pela Associação Sul Catarinense de Karatê, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2021

Aprova a Capacitação Continuada dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA e Organização da Sociedade Civil devidamente inscritas neste conselho.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de junho de 2021, de acordo com a ATA nº 515/2021 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Aprova a Capacitação Continuada a partir de 2021, seguindo anualmente, à TODOS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA e TODAS as Organização da Sociedade Civil (OSCs) devidamente inscritas neste conselho, de modo que possam estar aptas à inscrição como representantes não governamentais neste Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes, nos pleitos a partir do ano corrente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de junho de 2021.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2021

Aprova a inscrição das Organização da Sociedade Civil: Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de junho de 2021, ATA nº 515 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, CNPJ: 83.661.074/0001-04, localizado na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro: Universitário – Criciúma/SC, CEP: 88.806-000 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil (OSC), Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 09 de junho de 2021.

Solange Castagnol- Presidente CMDCA

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 54/2021

03 de maio de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo exótico de *Ficus variegata* (figueira-branca), localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, 352, Bairro Operaria Nova.

O indivíduo arbóreo será suprimido, para possibilitar a pavimentação do passeio público (calçada) e evitar maiores danos a propriedade particular.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Robson Francisco Izidro- Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 062/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação Nº 4120/2020.

Considerando que a empresa **FUNDIÇÃO ARTE LTDA ME**, mudou o seu local de operação, anteriormente localizada na Rua Gabriel João Rita, 68, bairro São Simão, solicita-se o cancelamento da Licença Ambiental de Operação.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação Nº 4120/2020 emitida no dia 13/11/2020 com validade até a data de 13/11/2024.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO- Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 603118)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVIDAMENTE ANALISADAS E CONFERIDAS DO EDITAL EM EPIGRAFE PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para **realização, SOB DEMANDA, de estudos e projetos de Engenharia Elétrica**, num total de 300 horas técnicas trabalhadas, no que se refere a Iluminação Pública do município, compreendendo a realização de Termo de Referência, Planilha Orçamentária, cotações e demais serviços relacionados para o município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento das propostas de preços que foram analisadas, avaliadas e conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que emitiu parecer através do memorando nº 690/2021 de 04/06/2021, onde relataram que após aferição através dos critérios e formula definidos no Art. 48, da Lei nº 8.666/93 e no item 9.4., do Edital, resultou como propostas manifestamente inexequíveis as das licitantes

BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA e AI ELÉTRIC COMERCIAL ELETRICA, sendo que, as das licitantes JMM ELÉTRICA EIRELI e BUSS ENGENHARIA EIRELI foram consideradas exequíveis, pois os preços unitários e global apresentados, estão abaixo dos valores orçados e apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Engº Eletricista João Carlos Zilli, e, consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a nova classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1ª	JMM ELÉTRICA EIRELI	300 horas	R\$75,00	R\$22.500,00
2ª	BUSS ENGENHARIA EIRELI	300 horas	R\$94,00	R\$28.200,00
DECLASSIFICADA	BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA	300 horas	R\$16,34	R\$4.902,00
DECLASSIFICADA	AI ELÉTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI	300 horas	R\$18,33	R\$5.499,00

Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, corroborados pela equipe técnica, decidiu a Comissão, por unanimidade, pela **DECLASSIFICAÇÃO** das licitantes **BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA e AI ELÉTRIC COMERCIAL ELETRICA** e pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes **JMM ELÉTRICA EIRELI e BUSS ENGENHARIA EIRELI**. As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O memorando nº 690/2021 faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 14h45min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos oito dias do mês de junho do ano de 2021.

OSMAR CORAL
Presidente e.e.

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

ATA 01 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/PMC/2021

Processos Administrativos nº. 604860

ATA DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/PMC/2021, COM RELAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ASSCON – PP ASSESSORIA E CONSULTORIA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em organização de eventos, locação do espaço, estruturas temporárias diversas e equipamentos, incluindo a disponibilização de equipes de limpeza, segurança e fornecimento de insumos e materiais diversos para realização da 10ª AGROPONTE no município de Criciúma/SC.

Às onze horas e quinze minutos, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente o Pregoeiro e os membros da equipe designada pelo Decreto SG/nº 141/21, de 01 de fevereiro de 2021, para registro do recebimento do parecer jurídico nº. 436/2021 da Procuradoria Geral do Município, referente ao recurso interposto pela empresa ASSCON – PP ASSESSORIA E CONSULTORIA alegando que a empresa NC BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA ME não apresentou real comprovação, ou seja, atestado de capacidade técnica para realização do serviço, objeto do edital acima citado. Abertos os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. Mauricio Bacis Guglielmi, ele solicitou a um dos integrantes da equipe de apoio, que fizesse a leitura verbal, do parecer jurídico nº. 436/2021 exarado pela Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta procuradoria se posiciona pela **IMPROCEDENCIA** do pedido formulado pelo recorrente, encaminhando ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as devidas providências. *Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 08 de junho de 2021.* Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, o Pregoeiro e Equipe Apoio, por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 436/2021 e mantém a **HABILITAÇÃO** da empresa NC BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA ME. A empresa em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através da disponibilização do parecer jurídico no site do Município de Criciúma, junto ao edital, bem como a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Parecer Jurídico e o processo administrativo acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. O Pregoeiro encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 08 dias do mês de junho do ano de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

GUIOMAR LEANDRO
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito Municipal

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

Pregão presencial Nº. 205/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 610564

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de junho de 2021 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIUMA, 07 de junho de 2021.

VALMIR DAGOSTIM- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão presencial Nº. 206/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 609979

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em corte de grama, poda de árvores e limpeza dos inços dos pisos dos pátios e jardins e manutenção das pinturas dos muros e meios fios das Escolas Municipais e demais locais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de julho de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIUMA, 07 de junho de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão presencial Nº. 207/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 610834

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de grama, do tipo sintética, incluindo a instalação, em atendimento aos *playground's* dos parques e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de junho de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIUMA, 07 de junho de 2021.

VALMIR DAGOSTIM- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMAS/2021

(Processo Administrativo nº. 608056)

OBJETO: Contratação de empresa para a gestão e execução dos atendimentos relacionados aos serviços funerários, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana, assegurando assistência universal e gratuita a população, na central de serviços funerários do município de Criciúma/SC.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 1º de julho de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 08 de junho de 2021.

BRUNO FERREIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (assinado no original)
